



## **Norma Complementar nº 1**

### **Regulamenta o exame de qualificação e de defesa de dissertação de mestrado do PPGCI/UFSCar e dá outras orientações**

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFSCar, no uso de suas atribuições regimentais, em reunião realizada em 14 de novembro de 2017, considerando o previsto em seu regulamento, na Portaria CAPES nº 106, de 2016,

RESOLVE:

#### **TÍTULO I – DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

Art. 1º O Exame de Qualificação é facultado ao discente do PPGCI que atender aos seguintes requisitos:

- a) ter integralizado 21 (vinte e um) créditos em disciplinas obrigatórias e 16 (dezesseis) créditos em disciplinas optativas;
- b) ter cursado disciplina PESCD caso tenha recebido bolsa de fomento CAPES/CNPq;
- c) ter assinado o Termo de Responsabilidade Autoral da dissertação, conforme o anexo A.

Art 2º O relatório do Exame de Qualificação deverá ser redigido em língua portuguesa, sendo que seu formato final deverá estar em acordo com as normas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos.

Art. 3º O Exame de Qualificação deverá ocorrer, no mínimo, a partir do 13º mês de ingresso no PPGCI, contado a partir da data de matrícula inicial no curso, e, no máximo, até o 18º mês de ingresso.

Art. 4º O pedido de realização do Exame de Qualificação deve ser encaminhado pelo orientador à Coordenação do PPGCI, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para a realização do Exame de Qualificação, por meio de formulário de solicitação (Anexo B), de formulário de cadastro de membro de Comissão Julgadora (Anexo C) e de versão digital, em pdf, do referido relatório.

Parágrafo único. Os formulários deverão ser entregues impressos, na Secretaria do PPGCI, e o relatório, enviado para o email [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br).

Art. 5º A Coordenação do PPGCI encaminhará à CPG o documento comprobatório (Anexo D) do cumprimento dos requisitos para realização do Exame de Qualificação, que será anexado ao formulário de agendamento de banca.

Art. 6º A CPG analisará a documentação de solicitação de agendamento do Exame



de Qualificação.

§1 Caberá à CPG, a seu critério, aprovar a Comissão Julgadora do Exame de Qualificação.

§2 A Coordenação providenciará o registro da realização da banca no ProPGWeb, e a impressão da ata, da folha de aprovação e do termo de conferência, a serem entregues no momento da realização da banca.

Art. 7º Após aprovação da Comissão Julgadora pela CPG, a Coordenação do PPGCI enviará carta-convite (Anexo F) aos membros da Comissão Julgadora, acompanhado da versão digital do relatório do Exame de Qualificação, com antecedência mínima de 20 dias da data definida para a realização da banca.

Art. 8º O Exame de Qualificação deverá ser realizado no interstício de 90 (noventa) dias a partir da data da aprovação da Comissão Julgadora do Exame de Qualificação pela CPG/PPGCI.

§1 Esgotado esse prazo, sem que se tenha procedido ao Exame de Qualificação, será cessada a validade da Comissão Julgadora.

§2 A ausência do candidato no Exame de Qualificação implicará a reprovação automática do mesmo.

§3 O aluno reprovado no Exame de Qualificação poderá fazer um novo e último Exame de Qualificação no prazo de, no máximo, 4 (quatro) meses após a data definida para a realização do primeiro Exame de Qualificação, desde que esse prazo não implique prorrogação do prazo de defesa.

Art. 9º A Comissão Julgadora do Exame de Qualificação será composta por, no mínimo, dois membros efetivos e dois membros suplentes, com título de doutor.

§1 O Orientador é considerado membro da Comissão Julgadora do Exame de Qualificação e deverá presidi-la.

§2 Em caso da impossibilidade de participação do Orientador no Exame de Qualificação caberá à CPG a indicação de um docente vinculado ao PPGCI para substituí-lo.

§3 Em caso de ausência de um dos membros efetivos da Comissão Julgadora, após um período de 30 minutos, o Coordenador do PPGCI convocará o membro suplente.

§4 É facultada a participação de membro(s) da Comissão Julgadora, exceto a do orientador, por webconferência ou por outro meio de telecomunicação, que, em caso de problemas de conexão, enviará parecer com a sua recomendação quanto à aprovação ou não do candidato (Anexo G), para que seja anexado à ata do exame.

Art 10. O Exame de Qualificação se dará em reunião privada, com a participação do



candidato e dos membros da Comissão Julgadora.

Parágrafo único. O candidato deverá fazer a apresentação oral de sua pesquisa entre 20 e 30 minutos.

Art. 11. Cada membro da Comissão Julgadora expressará o seu julgamento considerando o candidato “aprovado” ou “reprovado” no Exame de Qualificação.

Art. 12. A Comissão Julgadora deverá preencher a ata de realização do Exame de Qualificação de Mestrado (Anexo H), a qual deverá constar um parecer circunstanciado ao final da avaliação do trabalho do candidato.

§1 No caso de serem necessárias alterações no trabalho analisado, estas devem ser claramente sugeridas no parecer, inclusive com relação à alteração do título do trabalho.

§2 Caberá ao Presidente da Sessão de Exame de Qualificação entregar a ata de realização do Exame de Qualificação na Secretaria do PPGCI.

Art. 13. A Coordenação do PPGCI providenciará a Declaração de participação (Anexo I) dos membros da Comissão Julgadora do Exame de Qualificação e fará o envio, quer seja impresso ou por email.

## **TÍTULO II – DO EXAME DE DEFESA**

Art. 14. O Exame de Defesa é facultado ao discente do PPGCI que atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- b) ter decorrido o prazo de, no mínimo, 60 dias após a data de realização do Exame de Qualificação;
- c) comprovar a submissão de, pelo menos, um artigo científico em periódico da área de Comunicação e Informação, classificado nos níveis A1, A2, B1 ou B2 no sistema Qualis, no último período de avaliação, em coautoria com o orientador;
- d) ter assinado o Termo de Responsabilidade Autoral da dissertação, conforme o anexo A.

Art 15. O relatório do Exame de Defesa deverá ser redigido em língua portuguesa, sendo que seu formato final deverá estar em acordo com as normas da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos.

Art. 16. O Exame de Defesa deverá ocorrer, no mínimo, a partir do 15<sup>o</sup> mês de ingresso no PPGCI, contado a partir da data de matrícula inicial no curso, e, no máximo, até o 24<sup>o</sup> mês de ingresso.

Art. 17. O pedido de realização do Exame de Defesa deve ser encaminhado pelo orientador à Coordenação do PPGCI, com antecedência mínima de 30 dias da data



prevista para a realização do Exame de Defesa, por meio de formulário de solicitação (Anexo B), de formulário de cadastro de membro de Comissão Julgadora (Anexo C) e de versão digital, em pdf, do referido relatório.

Parágrafo único. Os formulários deverão ser entregues impressos, na Secretaria do PPGCI, e o relatório, enviado para o email [ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br).

Art. 18. A Coordenação do PPGCI encaminhará à CPG o documento comprobatório (Anexo E) do cumprimento dos requisitos para realização do Exame de Defesa, que será anexado ao formulário de agendamento de banca.

Art. 19. A CPG analisará a documentação de solicitação de agendamento do Exame de Defesa.

Parágrafo único. Caberá à CPG, a seu critério, aprovar a Comissão Julgadora do Exame de Defesa.

Art. 20. Após aprovação da Comissão Julgadora pela CPG, a Coordenação do PPGCI enviará carta-convite (Anexo F) aos membros da Comissão Julgadora, acompanhado da versão digital do relatório do Exame de Defesa, com antecedência mínima de 20 dias da data definida para a realização da banca.

Art. 21. O Exame de Defesa deverá ser realizado no interstício de 90 (noventa) dias a partir da data da aprovação da Comissão Julgadora do Exame de Defesa pela CPG/PPGCI, desde que esse prazo não implique prorrogação do prazo de defesa.

§1 Esgotado esse prazo, sem que se tenha procedido ao Exame de Defesa, será cessada a validade da Comissão Julgadora.

§2 A ausência do candidato no Exame de Defesa implicará a reprovação automática do mesmo.

Art. 22. A Comissão Julgadora do Exame de Defesa será composta por três membros efetivos e dois membros suplentes, com título de doutor.

§1 Ao menos um membro efetivo e um membro suplente devem ser externos à UFSCar e não fazer parte do corpo docente do PPGCI.

§2 O Orientador é considerado membro da Comissão Julgadora do Exame de Defesa e deverá presidi-la.

§3 Em caso de impossibilidade de participação do Orientador no Exame de Defesa caberá à CPG a indicação de um docente vinculado ao PPGCI para substituí-lo.

§4 Em caso de ausência de um dos membros efetivos da Comissão Julgadora, após um período de 30 minutos, o Coordenador do PPGCI convocará o membro suplente.



§5 É facultada a participação de membro(s) da Comissão Julgadora, exceto a do orientador, por webconferência ou por outro meio de telecomunicação, que, em caso de problemas de conexão, enviará parecer com a sua recomendação quanto à aprovação ou não do candidato (Anexo G), para que seja anexado à ata do exame.

Art 23. O Exame de Defesa se dará em reunião pública, com a participação do candidato e dos membros da Comissão Julgadora.

§1 O candidato deverá fazer a apresentação oral de sua pesquisa entre 20 e 30 minutos.

§2 Excepcionalmente, se o conteúdo do trabalho envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade industrial, o Exame de Defesa poderá se dar em reunião privada, mediante autorização da CPG.

Art. 24. Cada membro da Comissão Julgadora expressará o seu julgamento considerando o candidato “aprovado” ou “reprovado” no Exame de Defesa.

Art. 25. A Comissão Julgadora deverá preencher a ata de realização do Exame de Defesa de Mestrado, na qual deverá constar um parecer circunstanciado da avaliação do trabalho do candidato, e assinar a Folha de Aprovação, que fará parte da versão definitiva da dissertação.

§1 As alterações a serem realizadas no trabalho analisado, inclusive aquelas relacionadas ao título, devem ser claramente sugeridas no parecer.

§2 Caberá ao Presidente da Sessão de Exame de Defesa entregar, na Secretaria do PPGCI, a Ata de Realização do Exame de Defesa e a Folha de Aprovação.

Art. 26. A Coordenação do PPGCI providenciará a Declaração de participação (Anexo I) dos membros da Comissão Julgadora do Exame de Defesa e fará o envio, quer seja impresso ou por email.

Art. 27. A Coordenação do PPGCI encaminhará documentação da realização do Exame de Defesa à CPG para avaliação quanto à homologação da aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado.

§1 A avaliação da documentação pela CPG deverá ocorrer até, no máximo, 80 (oitenta) dias após o Exame de Defesa.

§2 A homologação da aprovação pela CPG da Defesa de Dissertação de Mestrado implicará a integralização de 63 (sessenta e três) créditos.

### **TÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PÓS DEFESA**

Art. 28. O aluno terá o prazo máximo de 40 (quarenta), após a defesa, para realizar o autodepósito da versão final do trabalho, com a aprovação do orientador e já com



as alterações realizadas de acordo com sugestões da banca examinadora, de acordo com as normas do Repositório Institucional e conforme o Ato Administrativo da Presidência do Conselho de Pós-Graduação - nº 08/2016.

§1 A versão final deverá conter as correções necessárias indicadas pela banca e a folha de aprovação.

§2 Cabe ao Orientador a emissão da Carta Comprovante de Validação da Versão Final (Anexo J).

§3 Cabe ao aluno realizar a submissão da versão final da Dissertação e da Carta Comprovante no Repositório Institucional e enviar a Carta Comprovante de Validação da Versão Final e o documento comprobatório da realização do autodepósito, emitido pelo Repositório Institucional.

§4 A homologação da defesa de dissertação pela CPG está condicionada à avaliação da documentação encaminhada pelo aluno.

#### **TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 30. Cópia da Ata de Defesa será fornecida somente em caso de prestação de contas junto às agências de fomento, sendo necessária a apresentação de documentação comprobatória para tal solicitação.

Art. 31. Os casos omissos serão analisados pela CPG/PPGCI.

Art. 32. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovada na 17ª Reunião da CPG do PPGCI, realizada em 14 de novembro de 2017, e atualizada na 33ª Reunião da CPG do PPGCI, realizada em 7 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Zaira Regina Zafalon  
Presidente da CPG/PPGCI



## ANEXO A – Termo de Responsabilidade Autoral

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_,  
matrícula nº. \_\_\_\_\_, responsabilizo-me pela autoria do ( ) relatório  
de Exame de Qualificação / da ( ) versão da dissertação intitulado(a):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
apresentado(a) ao Programa de Pós-Graduação de Ciência da Informação da  
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), e isento, mediante o presente termo,  
a Universidade Federal de São Carlos de quaisquer ônus consequentes de ações  
atentatórias à “Propriedade Intelectual”, assumindo as responsabilidades civis e  
criminais decorrentes de tais ações.

São Carlos/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do aluno



## ANEXO B – Formulário de Solicitação de Exame de Qualificação ou de Defesa

Eu Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_,  
solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias para a realização do ( )  
Exame de Qualificação / ( ) Exame de Defesa da Dissertação de Mestrado do(a)  
aluno(a): \_\_\_\_\_.

A realização do Exame está prevista para \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às  
\_\_\_\_\_ horas.

Na ocasião, o(a) aluno(a) apresentará ( ) relatório de Exame de Qualificação / ( )  
versão da dissertação intitulado(a):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para a composição da Comissão Julgadora, a qual presidirei, indico os seguintes  
membros:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA			
Nome	Instituição / Local	Condição	P / D
		Membro Titular	
		Membro Titular	
		Membro Suplente	
		Membro Suplente	

P – Participação Presencial

D – Participação à distância

Declaro que, juntamente com este Formulário, está sendo entregue o Formulário de  
Cadastro de Membro de Comissão Julgadora, e que, será enviado ao email do  
PPGCI ([ppgci@ufscar.br](mailto:ppgci@ufscar.br)), no prazo máximo de um dia da data deste, a versão  
digital, em pdf, do texto a ser submetido à avaliação pelos membros da Comissão  
Julgadora.

Estou ciente que esta solicitação somente será apreciada pela CPG/PPGCI se  
houverem sido cumpridos os requisitos de solicitação de banca.

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Orientador

### Para uso exclusivo da Secretaria do PPGCI

Recebido em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Homologado na \_\_\_\_ Reunião da CPG/PPGCI, realizada em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Custo Total da Realização do Exame (R\$)

Passagens: \_\_\_\_\_

( ) Comissão Julgadora Deferida

Aéreas: \_\_\_\_\_

( ) Comissão Julgadora Indeferida

Hotel: \_\_\_\_\_

( ) Custo Deferido no valor R\$ \_\_\_\_\_

Pró-labores: \_\_\_\_\_

( ) Custo Indeferido

Homologado: \_\_\_\_\_





## ANEXO C – Formulário de Cadastro de Membro Externo da Comissão Julgadora

Dados do(a) pesquisador(a)

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Data emissão:
PIS/PASEP:		Nacionalidade:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		CEP:
E-mail:		
Telefone:		Celular:
Maior titulação:		
Instituição de obtenção do título:		
Sigla:		País:
Área:		Ano de conclusão
Lattes:		

Dados de vínculo institucional

Nome da instituição:	
Sigla:	País:
Programa/Departamento:	

Dados bancários

Banco nº:	Banco Nome:
Agência:	Conta corrente:



## ANEXO D – Declaração de Cumprimento de Requisitos para Exame de Qualificação

Diante do recebimento, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, do Formulário de Solicitação de Exame de Qualificação do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_,  
com relatório de Exame de Qualificação de mestrado intitulado(a):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

registrado pelo Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de avaliação pela CPG/PPGCI, na \_\_\_ Reunião da CPG/PPGCI, a ser realizada em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que os seguintes requisitos foram cumpridos:

- Comissão Julgadora do Exame de Qualificação está composta por, no mínimo, dois membros efetivos e dois membros suplentes, com título de doutor
- créditos em disciplinas obrigatórias foram integralizados
- créditos em disciplinas optativas foram integralizados
- Formulário de Cadastro de Membro Externo de Comissão Julgadora foi entregue na Secretaria do PPGCI
- matrícula no PPGCI foi realizada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- prazo mínimo de 30 dias da data prevista para a realização do Exame de Qualificação foi cumprido no Formulário de Solicitação de Exame de Qualificação
- prazo mínimo para realização do Exame de Qualificação foi cumprido (13º mês)
- prazo máximo para realização do Exame de Qualificação foi cumprido (18º mês) foi cumprido
- regularmente matriculado no presente semestre letivo
- Termo de responsabilidade autoral da dissertação, devidamente preenchido pelo aluno, está registrado no PPGCI
- versão digital, em PDF, foi enviada na Secretaria do PPGCI
- disciplina PESCD foi cursada, por ter recebido bolsa de fomento CAPES/CNPq
- aluno foi reprovado no primeiro Exame de Qualificação
- prazo de solicitação de segundo Exame de Qualificação atende ao prazo máximo de 4 (quatro) meses após a data definida para a realização do primeiro Exame de Defesa e não implica prorrogação do prazo de defesa

\_\_\_\_\_  
Coordenação do PPGCI/UFSCar



## ANEXO E – Declaração de Cumprimento de Requisitos para Exame de Defesa

Diante do recebimento, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, do Formulário de Solicitação de Exame de Defesa do(a) aluno(a)

\_\_\_\_\_,  
com versão da dissertação de mestrado intitulado(a):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

registrado pelo Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de avaliação pela CPG/PPGCI, na \_\_\_ Reunião da CPG/PPGCI, a ser realizada em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que os seguintes requisitos foram cumpridos:

- aprovação no Exame de Qualificação está registrada no PPGCI
- Comissão Julgadora do Exame de Defesa está composta por três membros efetivos e dois membros suplentes, com título de doutor
- Comissão Julgadora tem, ao menos, um membro efetivo e um membro suplente externos à UFSCar e que não faz parte do corpo docente do PPGCI
- comprovação de submissão de, pelo menos, um artigo científico em periódico da área de Comunicação e Informação, classificado nos níveis A1, A2, B1 ou B2 no sistema Qualis, no último período de avaliação, em coautoria com o orientador
- Formulário de Cadastro de Membro de Comissão Julgadora foi entregue na Secretaria do PPGCI
- matrícula no PPGCI foi realizada em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- prazo mínimo de 30 dias da data prevista para a realização do Exame de Defesa foi cumprido no Formulário de Solicitação de Exame de Qualificação
- prazo indicado para a realização do Exame de Defesa obedece o prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da aprovação da Comissão Julgadora do Exame de Defesa pela CPG/PPGCI e não implica prorrogação do prazo de defesa
- prazo mínimo para realização do Exame de Defesa foi cumprido (15<sup>o</sup> mês)
- prazo máximo para realização do Exame de Defesa foi cumprido (24<sup>o</sup> mês)
- regularmente matriculado no presente semestre letivo
- reunião privada para o Exame de Defesa foi solicitado por conta do trabalho envolver conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade industrial
- Termo de responsabilidade autoral da dissertação, devidamente preenchido pelo aluno, está registrado no PPGCI
- versão digital, em PDF, foi depositada na Secretaria do PPGCI

\_\_\_\_\_  
Coordenação do PPGCI/UFSCar



## ANEXO F – Carta Convite aos Membros da Comissão Julgadora

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezado(a) Professor(a)

Conforme aprovado na \_\_\_\_\_ Reunião da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, vimos convidá-lo(a) para compor a Comissão Julgadora do ( ) Relatório de Qualificação / ( ) da versão da Dissertação intitulada

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
a ser apresentada pelo o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
a ser realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na Sala

\_\_\_\_\_.  
A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

### EFETIVOS

1 \_\_\_\_\_ Orientador(a)  
Instituição \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ Membro  
Instituição \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_ Membro  
Instituição \_\_\_\_\_

### SUPLENTES

1 \_\_\_\_\_ Membro  
Instituição \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ Membro  
Instituição \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Coordenação do PPGCI/UFSCar





## ANEXO H – Ata de Realização de Exame de Qualificação

Como parte das exigências para concessão do grau de mestre, às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, realizou-se a sessão de qualificação de mestrado do aluno \_\_\_\_\_

O trabalho tinha como título \_\_\_\_\_

Compunham a banca examinadora os seguinte(s) membro(s) \_\_\_\_\_, orientador(a), e \_\_\_\_\_

O candidato expôs oralmente a pesquisa, em seguida os membros da banca procederam à arguição, e a sessão foi finalizada com a APROVAÇÃO, por parte da banca examinadora, do trabalho sem ressalvas.

Foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da referida banca:

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## ANEXO I – Declaração de Participação como Membro de Comissão Julgadora

Declaro que o(a) Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_  
participou como Examinador(a) ( ) externo / ( ) interno da Comissão Julgadora do  
( ) Exame de Qualificação / ( ) Exame de Defesa de Mestrado de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
aluno regularmente matriculado no PPGCI/UFSCar, com trabalho intitulado  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
em sessão realizada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### Comissão Julgadora

1 _____ Instituição _____	Orientador(a)
2 _____ Instituição _____	Membro
3 _____ Instituição _____	Membro

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Coordenação do PPGCI/UFSCar



## ANEXO J – Carta Comprovante de Validação da Versão Final

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ref: Carta comprovante da versão final de  
teses e dissertações

Eu Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_,  
Orientador(a) do(a) aluno (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
do Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação, venho, por meio desta,  
AUTORIZAR os trâmites para a homologação do(a)  
supracitado(a) aluno(a), e ATESTO que a dissertação, intitulada \_\_\_\_\_,  
é a **versão final** com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora, estando o  
arquivo tecnicamente correto em sua forma e estrutura e com os devidos  
agradecimentos aos órgãos de fomento à pesquisa, no caso de recebimento de  
bolsa e/ou financiamento.

Solicito as devidas providências para o encaminhamento em questão e subscrevo-  
me.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_